LEI Nº 2.768, DE 16 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	44.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	400.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00
3.3.50.41.00.0000	Contribuições	R$	20.000,00
3.3.90.14.00.0000	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	134.000,00
4.6.90.71.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	100.000,00
TOTAL		**R$**	**444.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA